



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO
DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga 64049-550 — Teresina - Piauí**

EDITAL Nº 05/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

Edital de convocação para eleição do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Letras (Biênio de 2025-2027).

A Comissão Eleitoral [instituída pela Portaria CCHL/UFPI nº 29/2024](#), de 27 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resoluções – CONSUN/UFPI nº 020/2011 e nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus [Ministro Petrônio Portella](#), para o biênio de 2025-2027.

1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) será feita no dia **07 de janeiro de 2025**, no horário das **8h às 18h**, através do e-mail da Comissão eleitoral: eleicaoservicosocialufpi@gmail.com

2.2 Sobre os requisitos os(as) candidatos(as), conforme o artigo 7º da Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, poderão candidatar-se os(as) docentes que:

(a) possuírem graduação e titulação obtida em Programa de Pós-graduação *stricto sensu*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO
DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga 64049-550 — Teresina - Piauí

na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo;

- (b) tiverem experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e gestão acadêmica de 2 (dois) anos;
- (c) estiverem lotados no Departamento de Serviço Social;
- (d) estejam ministrando disciplina específica do curso de Serviço Social.

2.3 Os(as) candidatos(as) encaminharão o **requerimento conjunto** [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato(a) concorre (**ANEXO I**), fotos dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e a Subcoordenador(a) (**ANEXO II**) e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2**.

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia **08 de janeiro de 2025** no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br).

2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas **até às 18h** do dia **09 de janeiro de 2025**, após a divulgação da relação com o nome dos(as) inscritos(as).

3 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto será secreto e os(as) eleitores(as), com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I) Membros do Corpo Docente do Centro de Ensino, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso de Serviço Social, e
- II) Membros do Corpo Discente com matrícula curricular na Coordenação do Curso de Serviço Social.

3.2 O procedimento de votação atenderá o disposto no art. 14 da Resolução nº 020/2011-CONSUN/UFPI.

4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1 As eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo **SIGEleição** da UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO
DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga 64049-550 — Teresina - Piauí

4.2 A eleição será realizada através do **SIGEleição (UFPI)**, no dia **20 de Janeiro de 2025**, no horário das **8 às 18 horas**.

5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e 30%, para o segmento discente.

6 DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL/UFPI, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

6.3 É proibida a campanha de boca de urna.

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os(as) candidatos(as), assegurando-lhes igual tratamento.

6.5 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

7 CALENDÁRIO ELEITORAL

7.1 Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

Data	Ato ou Procedimento
23/12/2024	Publicação do Edital
07/01/2025	Data de inscrição das candidaturas - via e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaoservicosocialufpi@gmail.com
08/01/2025	Homologação das candidaturas inscritas.
09/01/2025	Período para a impugnação das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaoservicosocialufpi@gmail.com
10/01/2025	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas.
11/01/2025 a 19/01/2025	Período para campanha eleitoral.
11/01/2025	Divulgação da listagem nominal dos eleitores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO
DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga 64049-550 — Teresina - Piauí

13/01/2025	Prazo para impugnação da listagem nominal dos eleitores – via e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaoservicosocialufpi@gmail.com
14/01/2025	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso
20/01/2025	Data da votação (das 8h às 18h)
21/01/2025	Divulgação do resultado da votação
22/01/2025	Prazo para impugnação dos eleitos – via e-mail da Comissão Eleitoral eleicaoservicosocialufpi@gmail.com
23/01/2025	Publicação do resultado da impugnação dos eleitos
Até 24/01/2025	Publicação do resultado final
30/01/2025	Envio de relatório conclusivo da Comissão Eleitoral à direção do CCHL/UFPI

7.2. Todos atos e procedimentos serão divulgados na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

8.2 Cada candidato(a) poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024.

Professor Clevisvaldo Pinheiro Lima
Presidente da Comissão eleitoral

Professora, Kellen Carvalho de Sousa Brito,
Membro da Comissão Eleitoral

Professor Dalton Melo Macambira
Membro da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE XXXXXXXXX
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga
64049-550 — Teresina — Piauí**

EDITAL Nº 05/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DO COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

ANEXO I - REQUERIMENTO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, _____ professor(a)

matrícula institucional _____, CPF _____, me

candidato ao cargo de Coordenador(a) da Coordenação do Curso de

_____ da Universidade Federal do Piauí, tendo por

candidato(a) ao cargo de Subcoordenador(a) do referido curso o(a) professora(a)

_____ matrícula institucional nº _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN/UFPI.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E
SUBCOORDENADOR(A) DO COORDENAÇÃO DO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

ANEXO II – FOTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

As imagens das candidaturas devem ser:

Duas imagens: 1 de rosto do(a) candidato(a) e 1 de rosto do(a) seu(sua)
Subcoordenador(a).

Os arquivos devem ter aproximadamente **190 pixels de largura x 260 pixels de altura** no formato PNG.

